

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA 2016.2

A **Faculdade Internacional da Paraíba**, mantida pela Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda. – ASPEC, com sede em João Pessoa, PB, torna públicas as regras de funcionamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da Instituição, cria vagas para esse programa no semestre letivo 2016.2 e define os critérios de seleção de monitores, nos termos do Regimento Geral, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

1 - Conceito

Entende-se por monitoria o trabalho auxiliar do estudante junto ao professor, nas atividades de ensino, desde que o discente esteja regularmente matriculado em curso de graduação e que comprove ter sido aprovado na unidade curricular objeto da monitoria com média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), devendo seu Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) apresentar conceito igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), e que não tenha sofrido sanção disciplinar no âmbito da FPB.

2 - Objetivo

O exercício da monitoria objetiva iniciar o estudante na atividade docente, contribuir para a melhoria do ensino de graduação e estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

3 - Do exercício da Monitoria

3.1. Da natureza da Monitoria:

- a) A atividade de monitoria poderá ser exercida com ou sem remuneração.
- b) A monitoria remunerada é exercida conforme disponibilidade de vagas autorizadas neste edital. Pelo exercício dessa atividade, o estudante selecionado terá direito ao recebimento de uma bolsa, cujo valor é estipulado pela Faculdade Internacional da Paraíba.
- c) A monitoria voluntária, de número de vagas determinado pela coordenação de curso e informado neste edital, é uma atividade exercida sem remuneração.

3.2. Atribuições do monitor:

- a) Colaborar com os professores em atividades didáticas relacionadas às unidades curriculares objeto da monitoria;
- b) Apresentar relatórios mensais dessas atividades ao professor responsável pela respectiva unidade curricular;
- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- d) Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo (expediente autorizado em consonância com o estabelecido pelo corpo docente), para ampliação de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos na unidade curricular objeto da monitoria ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- e) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- f) Apresentar um “Trabalho de Iniciação à Docência”, a ser previamente definido de comum acordo com o professor responsável pela unidade curricular objeto da monitoria, autorizado pela Coordenação do Curso, o qual deverá ser apresentado no Fórum de Iniciação Científica FPB;
- g) Apresentar a Coordenação de Curso relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

3.3. Carga horária, turno e período de duração da Monitoria:

- a) O discente poderá concorrer à monitoria para mais de uma unidade curricular. No entanto, somente poderá desenvolver a monitoria remunerada em apenas uma delas;
- b) O monitor deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais no exercício da monitoria;
- c) A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de aula da unidade curricular, limitada a um semestre letivo, podendo ser prorrogada a cada período letivo, desde que o estudante seja aprovado em novo processo seletivo e sejam cumpridas as exigências legais;
- d) A monitoria deverá ser exercida, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o estudante-monitor estiver matriculado;
- e) O discente aprovado no processo seletivo a que se refere este edital somente poderá iniciar as atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, após a assinatura do termo de compromisso junto à Coordenação de seu curso;
- f) A bolsa de monitoria remunerada não poderá ser concedida a discentes que estejam enquadrados em qualquer das seguintes situações: (i) que seja bolsista do PROUNI (100%); ou (ii) que seja funcionário da Faculdade Internacional da Paraíba.

3.4. Acompanhamento e controle da Monitoria:

- a) A atividade de monitoria será acompanhada por meio de folha de frequência, assinada pelo monitor e controlada pelo professor da unidade curricular e pela Coordenação do curso, devendo este controle ficar arquivado na referida Coordenação;
- b) A comunicação com a Direção Acadêmica da FPB de todos os encaminhamentos de atividades de monitoria é responsabilidade direta da Coordenação do curso, com exposição de motivos, até o dia 10 de cada mês.

3.5. Inexistência de vínculo empregatício:

O exercício das atividades de Monitoria não implicará, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do monitor com a FPB.

3.6. A avaliação do desempenho do monitor:

3.6.1. Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à unidade curricular objeto da monitoria;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das atividades que lhe sejam atribuídas pelo professor da unidade curricular, no âmbito de suas responsabilidades como monitor;
- g) Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica.

3.6.2. A avaliação do desempenho de monitor é de competência do professor da unidade curricular e da Coordenação do curso, que deverão lhe atribuir nota em escala de 00,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.6.3. O monitor ao qual tiver sido atribuída nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação de seu desempenho fará jus a um “certificado de monitoria da Faculdade Internacional da Paraíba”, independentemente de a monitoria ser voluntária ou remunerada.

3.7. Cancelamento do exercício da Monitoria:

A monitoria, voluntária ou remunerada, poderá ser cancelada pela Direção Geral da FPB na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Não cumprimento das atividades atribuídas ao monitor;
- b) Infringência, pelo monitor, de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Aplicação de penalidade disciplinar ao monitor, prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Exercício simultâneo de atividades de monitoria em duas ou mais unidades curriculares;
- e) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- f) Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.8. Da definição e do preenchimento de vagas:

3.8.1. As vagas para o exercício remunerado de monitoria são definidas semestralmente, por curso, turno e por unidade curricular em oferta no referido semestre letivo, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Unidade curricular que adote metodologia inovadora;
- b) Unidade curricular que, por sua natureza, desenvolva atividades práticas;
- c) Unidade curricular que requeira, sistematicamente, o uso de recursos tecnológicos;
- d) Unidade curricular cuja metodologia favoreça a redução de evasão e reprovação.

3.8.2. O exercício voluntário da monitoria é facultado a estudantes aprovados em processo seletivo. O número de vagas é definido pela Coordenação do Curso, ouvido o professor responsável pela unidade curricular, com parecer da Direção Acadêmica e autorização da Direção Geral. Para o exercício dessa atividade o monitor deverá assinar contrato ou Termo de Compromisso específico.

3.8.3. O desligamento do exercício da monitoria é facultado ao estudante, caso ele o requeira.

3.8.4. O preenchimento de vagas remanescentes para o exercício remunerado de monitoria (ocasionado por desistência de monitor) será efetuado dando-se preferência a monitor voluntário que já esteja no exercício de suas atribuições.

3.8.5. A ausência de monitor voluntário em exercício para o preenchimento de vagas remanescentes implica abertura de novo processo seletivo, quando não houver outro discente classificado na mesma seleção e período letivo daqueles que optaram pela desistência.

4 - Da remuneração:

4.1. Pelas atividades de monitoria remunerada, o monitor fará jus a uma Bolsa de Monitoria, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a ser paga na forma de desconto implantado no valor da mensalidade do estudante-monitor.

4.2. Na hipótese de a assinatura do Contrato ou Termo de Compromisso não coincidir com o primeiro dia útil do mês, a bolsa de monitoria será implantada a partir do mês da assinatura de qualquer desses documentos.

4.3. A bolsa de monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Faculdade.

4.4. A bolsa terá uma periodicidade mensal e será automaticamente cancelada com o encerramento da monitoria à qual esteja vinculada, no prazo estabelecido na letra "c" do item 3.3 deste edital.

4.5. A informação à Instituição a respeito de eventual percepção de quaisquer bolsas ou descontos na FPB é dever do monitor, ao tempo da sua contratação.

4.6. O estudante-monitor que houver antecipado o pagamento total do valor da semestralidade terá a sua bolsa de monitoria paga até o dia 10 de cada mês, a partir do mês da assinatura do contrato ou termo de compromisso e, no caso de o contrato celebrado não se efetuar a partir do primeiro dia do mês, em virtude de sua assinatura ter-se em data anterior, o pagamento referente ao primeiro mês do contrato será proporcional aos dias de exercício de monitoria naquele mês.

II - DAS VAGAS DE MONITORIA PARA 2016.2

As atividades de monitoria em 2016.2 serão iniciadas no dia **08/09/2016** e encerradas com a conclusão da respectiva unidade curricular (se esta for ofertada nos dois blocos, a monitoria também continuará no bloco seguinte), havendo oferta de vagas para as unidades curriculares relacionadas no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS PARA 2016.2

CURSO	UNIDADE CURRICULAR	Nº. de Vagas/Turno	Modalidade
ADMINISTRAÇÃO	Matemática Financeira	02 (Manhã/Noite)	REMUNERADA
DIREITO	Direito Civil I e II	01 (Manhã e Tarde)	VOLUNTÁRIA
	Direito Constitucional I e II	01 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Direito Processual Civil I e II	01 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Direito Penal I e II	01 (Manhã e Trade)	VOLUNTÁRIA
	Prática Jurídica I	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Prática Jurídica II	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
GASTRONOMIA	Introdução a Gastronomia	01 (Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Habilidades Básicas	01 (Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Segurança e Qualidade dos Alimentos	02 (Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Técnica Dietética e Nutrição	03(Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Panificação	03 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Gastronomia Europeia	01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	<i>Garde Manger</i>	01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Cozinha Regional Brasileira	01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Gastronomia Americana e Asiática	01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	REMUNERADA
01 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)		VOLUNTÁRIA	
Confeitaria	02 (Manhã/Tarde ou Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA	
DESIGN DE INTERIORES	Desenho Arquitetônico	01 (Manhã/Noite)	REMUNERADA
	Informática Aplicada	02 (Manhã/Noite)	VOLUTÁRIA

GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Introdução às Redes de Computadores	01 (Manhã/Tarde)	REMUNERADA
	Linguagem e Técnicas de Programação I	01 (Manhã/Tarde)	REMUNERADA
	Linguagem e Técnicas de Programação II	01 (Manhã/Tarde)	REMUNERADA
	Banco de Dados I	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Circuitos Digitais	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
	Conceitos e Técnicas de Programação	01 (Manhã/Tarde)	REMUNERADA
	Sistemas Operacionais	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
	Arquitetura de Computadores	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
	Estrutura de Dados	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
ÁREA BÁSICA DA SAÚDE	Estrutura e Função (<i>Sistemas: Circulatório, Respiratório, Urinário, Tegumentar, Reprodutor, Endócrino, Digestório, Aparelho Locomotor</i>)	02 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Processos Biológicos	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Sistema Nervoso	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Processos Metabólicos	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Metodologia Científica	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
NUTRIÇÃO	Metabolismo de Nutrientes / Práticas em Nutrição II	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA
	Módulo Integrado de Nutrição Materno Infantil e Adolescência	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA
	Módulo Integrado de Nutrição na Fase Adulta e Geriátrica	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA
	Práticas em Nutrição III	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA
Práticas em Nutrição IV	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA	
	01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA	
Nutrição Esportiva	01 (Manhã/Tarde /Noite)	VOLUNTÁRIA	
ENFERMAGEM	Práticas de Enfermagem I	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Práticas de Enfermagem II	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		03 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Práticas de Enfermagem III	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Práticas de Enfermagem IV	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Saúde do Adulto	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
Saúde da Mulher	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA	
	01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA	

PSICOLOGIA	Psicopatologia	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
FISIOTERAPIA	Práticas em Fisioterapia III	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Práticas em Fisioterapia IV	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Recursos Terapêuticos	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		02 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
ÁREA BÁSICA ENGENHARIAS	Cálculo II	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Cálculo III	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Física I	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Física II	02 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
ENGENHARIA CIVIL	Expressão Gráfica Computacional (Desenho em CAD)	01 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	01 (Manhã e Tarde)	REMUNERADA
ENGENHARIA AMBIENTAL	Cálculo I	01 (Manhã)	VOLUNTÁRIA
	Física II	01 (Manhã/Noite)	REMUNERADA
	Física III	01 (Manhã/Noite)	REMUNERADA
	Microbiologia	01 (Manhã/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Química Geral	01 (Manhã/Tarde)	VOLUNTÁRIA
SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Teóricos e Metodológicos II	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
		01 (Manhã/Tarde/Noite)	VOLUNTÁRIA
	Política Social	01 (Manhã/Tarde /Noite)	REMUNERADA
	Desenvolvimento Capitalista, Questão Social e Serviço Social	01 (Manhã/Tarde/Noite)	REMUNERADA
ARQUITETURA E URBANISMO	Geometria Descritiva	01 (Tarde)	REMUNERADA
	Desenho Digital	02 (Manhã /Noite)	REMUNERADA
	Desenho Arquitetônico	01 (Tarde)	REMUNERADA
	Desenho Perspectivo	01 (Tarde)	VOLUNTÁRIA
	Oficinas de Plástica I e II	01 (Tarde)	REMUNERADA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Geral II	01 (Noite)	VOLUNTÁRIA
	Contabilidade Intermediária	01 (Noite)	REMUNERADA
	Contabilidade de Custos	01 (Noite)	REMUNERADA
	Contabilidade Gerencial	01 (Noite)	REMUNERADA

III - DO PROCESSO SELETIVO

1 - Da habilitação:

1.1. A habilitação de estudantes candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:

- a) A inscrição e o concurso para bolsa de monitoria são privativos para estudantes regularmente matriculados, em curso de Graduação da FPB, no respectivo semestre letivo;
- b) A regularidade nas situações acadêmica e financeira do estudante deverá ser previamente atestada pelo coordenador de seu curso, antes de autorizar a inscrição em processo seletivo para bolsa de monitoria;

- c) O estudante poderá concorrer à monitoria para mais de uma unidade curricular, mas somente poderá exercer a monitoria, remunerada ou voluntária, em apenas uma unidade curricular;
- d) O estudante, no ato da inscrição para o concurso, deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e com autorização do coordenador do curso (carimbo e assinatura).

1.2. A inscrição no processo seletivo para monitoria voluntária será impedida quando:

- a) Houver, por parte do estudante, matrícula em mais de três unidades curriculares em regime de dependência, no semestre letivo relativo ao exercício da monitoria;
- b) Acontecer de o estudante ter sido reprovado na unidade curricular objeto da monitoria;
- c) Ocorrer de o estudante ter débito com a secretaria, tesouraria ou biblioteca;
- d) Estiver verificado e aprovado o registro de aplicação de penalidade disciplinar para o estudante nos últimos dois anos;
- e) Acontecer de o estudante ter vínculo empregatício com a FPB.

2 - Do período e local de inscrição:

2.1. Período para divulgação e inscrição de candidatos: **26 de agosto a 02 de setembro de 2016.**

2.2. Local de inscrição: Central de Atendimento ao Estudante.

3 - Do período de realização da seleção:

A seleção de candidatos inscritos às vagas de monitoria constantes neste edital ocorrerá nos dias **05 e 06 de setembro de 2016**, com a data e o horário definidos pela Coordenação de cada curso e publicados nos murais da Instituição.

Data	Atividade
26/08 a 02/09/2016	Inscrição de candidatos
05 e 06/09/2016	Avaliação teórica e/ou prática
07/09/2016	Divulgação dos resultados
08/09/2016	Assinatura do Contrato

4 - Da seleção dos candidatos inscritos:

4.1. Seleção de novos monitores:

- a) A coordenação do processo seletivo, nas fases de planejamento, execução e avaliação, é da competência da Direção Acadêmica e Coordenações de curso de graduação da Instituição;
- b) A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas:
 - I. Verificação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do candidato, que deve ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) para habilitá-lo ao processo seletivo;
 - II. Avaliação (teórica e/ou prática) dos candidatos habilitados, de acordo com procedimentos estabelecidos pelas respectivas coordenações de curso, em consonância com as decisões tomadas pelo Conselho de Curso, podendo a(s) avaliação(ões) abordar conhecimentos, habilidades e competências previstos no projeto pedagógico do curso para a unidade curricular objeto da monitoria;
 - III. Verificação da disponibilidade de tempo do candidato para exercer a função em turno e horário estabelecidos neste edital.

- c) Os candidatos estarão habilitados a realizar a avaliação (teórica e/ou prática) se apresentarem CRE maior igual a 7,0 (sete vírgula zero), caso contrário, serão desclassificados;
- d) Os candidatos habilitados à realização da avaliação teórica e/ou prática estarão habilitados à fase final se obtiverem na referida avaliação nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), caso contrário, serão desclassificados;
- e) Para cada situação específica (curso, turno, unidade curricular e modalidade da monitoria, conforme quadro demonstrativo constante do item II deste Edital), os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas a eles atribuídas na avaliação teórica e/ou prática, considerando-se selecionados aqueles que, nesta ordem, preencherem as vagas destinadas a cada situação específica acima referida;
- f) O direito de revisão da prova escrita é assegurado ao candidato, mediante solicitação apresentada à coordenação do curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de divulgação dos resultados;
- g) Os critérios de desempate são os que se encontram abaixo listados, por ordem de prioridade:
 - I. A maior média final (MF) obtida na unidade curricular à qual o estudante concorre;
 - II. A maior média aritmética das médias finais (MF) obtidas pelo estudante nas unidades curriculares por ele já cursadas;
 - III. Maior número de horas-aula integralizadas no curso.

4.2. Renovação de Monitoria:

- a) Serão considerados aptos à renovação da monitoria os estudantes que mantiverem seu CRE maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) no ato da inscrição e que apresentarem Certificado de Monitoria expedido pela FPB, conforme descrito no item 3.6.3 (Capítulo I) deste Edital;
- b) A monitoria somente poderá ser renovada uma única vez;
- c) Os candidatos aptos para renovação de monitoria serão dispensados da prova teórica e/ou prática, porém deverão participar de apresentação oral, expondo, à Coordenação do Curso, o que foi desenvolvido na monitoria do semestre anterior, devendo a essa apresentação ser atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), cuja nota substituirá aquela da avaliação teórica e/ou prática, para fins de classificação final a que se refere a alínea “e” do item 4.1 acima.

5 - Do encaminhamento dos resultados:

5.1. A relação dos candidatos selecionados para exercer a monitoria em 2016.2 será encaminhada, pela Coordenação do Curso, à Direção Acadêmica, Secretaria Geral e ao Departamento Financeiro até o dia **07/09/2016**, mediante memorando impresso e por e-mail.

5.2. Após validação dos resultados, a Direção Acadêmica os apresentará à Direção Geral, até o dia **15/09/2016**, para decisão final e demais providências cabíveis.

6 - Da assinatura do contrato ou termo de compromisso de monitoria:

- a) O contrato ou termo de compromisso para exercício na monitoria em **2016.2** deverá ser assinado pelo candidato selecionado junto à Coordenação de Curso no dia **08/09/2016**;
- b) O candidato selecionado somente poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do contrato ou termo de compromisso, cabendo à Coordenação do Curso e ao professor da unidade curricular correspondente a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação;
- c) Vagas não preenchidas, tendo como critério contratos não firmados até o dia **15/09/2016**, serão automaticamente extintas.

Faculdade Internacional da Paraíba, João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

Clay José Mattozo
Diretor Geral